

■ ■ F E L S B E R G  
A D V O G A D O S

Parceria



Coordenação



**DÊ A MÃO  
PARA O FUTURO**



**RECICLAGEM  
TRABALHO E RENDA**

**Comitê DAMF:** modelo de governança destinado ao planejamento, implementação, execução e acompanhamento dos procedimentos relacionados ao sistema de logística reversa de embalagens (SLR);

**Termo de Cooperação:** instrumento jurídico que visa a formalizar a parceria com cooperativas de catadoras e catadores de materiais recicláveis, prevendo: as atividade do Programa, obrigações das Partes, recursos, prazos, hipóteses de suspensão e rescisão, etc.;

**Metodologia:** parâmetros críveis e critérios transparentes de implementação de forma a permitir uma compreensão federalizada, proporcionalizada e gradual do SLR, sempre preservando o pressuposto da viabilidade técnica e econômica;

**Auditoria:** procedimento desenvolvido com objetivo de inferir os volumes colocados no mercado pelos setores participantes do Programa, de maneira a assegurar compatível planejamento em linha com as metas do SLR;

**Controle operacional:** mecanismo de gestão adotado para mitigar risco de duplicidade e/ou colidência de titularidade dos resultados quanto às metas do sistema de logística reversa de embalagens (SLR);

**Divulgação de informações:** veiculação de informações sobre o Programa, o SLR, como separar as embalagens, bem como sobre procedimentos a serem seguidos para adequada devolução de embalagens ([www.maoparaofuturo.org.br](http://www.maoparaofuturo.org.br); <http://separenaopare.com.br>)

**“Decreto da Isonomia” (DF 9.177/2017):** os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes **não signatários** de acordo setorial ou termo de compromisso são obrigados a estruturar e implementar SLR consideradas as mesmas obrigações imputáveis aos signatários;

**DD CETESB nº 076/2018:** estruturação e implementação de SLR passa a ser condicionante para a emissão ou renovação das licenças de operação;

## Ministérios Públicos e o SLR

### São Paulo

Ação Civil Pública Ambiental (ACP)  
Inquéritos Cíveis

### Rio Grande do Sul

Inquérito Civil e ACP

### Mato Grosso do Sul

Inquérito Civil e Termos de Cooperação



## Fabricao Soler

- Sócio de Felsberg Advogados;
- Mestre em Direito Ambiental pela PUC, MBA Executivo em Infraestrutura pela FGV, especialista em Gestão Ambiental e Negócios do Setor Energético pela USP;
- Especialista em Direito dos Resíduos, Direito do Ambiente e Infraestrutura;
- Consultor do Banco Mundial em resíduos sólidos;
- Professor; Conselheiro de Meio Ambiente da FIESP; Pres. Comissão de Direito da Energia OAB/SP;
- Indicado pela Revista Análise Advocacia e pelas prestigiosas publicações internacionais *Latin Lawyer*, *Chambers and Partners (Latin America)*, *The Legal 500* e *Who's Who Legal* como um dos mais admirados advogados do Brasil pela atuação em Direito Ambiental;
- Organizador do Código dos Resíduos e coautor do livro *Gestão de Resíduos Sólidos, o que diz a Lei*;
- E-mail: [fabriciosoler@felsberg.com.br](mailto:fabriciosoler@felsberg.com.br) e Tel.: (11) 3141-4532; Cel.: (11) 9.8286-7890;
- [www.felsberg.com.br](http://www.felsberg.com.br) e [www.fabriciosoler.com.br](http://www.fabriciosoler.com.br)

[www.felsberg.com.br](http://www.felsberg.com.br)



---

**São Paulo**

Av. Cidade Jardim, 803 - 5º andar  
Edifício Cidade Jardim - Itaim Bibi  
São Paulo - SP - CEP 01453 000  
Tel.: +55 (11) 3141-9100

**Rio de Janeiro**

Praça Floriano, Nº 19  
15º andar - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20031-924  
Tel.: +55 (21) 2156-7500

**Brasília**

SHS, Qd. 06, Complexo Brasil 21,  
Bl E, Sl 1508/09 -Asa Sul – DF  
CEP 70322-915 – Brasil  
Telefone: +55 (61) 3033-3390